



Bruxelas, 2 de setembro de 2020

CM 3190/20

FISC
ECOFIN
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: ecomp2b taxpolicy@consilium.europa.eu

Tel./Fax: + 32-2-281.2892

Assunto: Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução 2012/232/UE que autoriza a Roménia a aplicar medidas que derrogam ao disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

- Adoção
 - Início de procedimento escrito
-

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte) em 2 de setembro de 2020, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução 2012/232/UE que autoriza a Roménia a aplicar medidas que derrogam ao disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, na versão que consta do documento 9911/20.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às 17h00 (hora de Bruxelas) de sexta-feira, 4 de setembro de 2020, devendo ser enviadas por correio eletrónico para ecomp2b taxpolicy@consilium.europa.eu.